

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2021

No dia 18 do mês de Fevereiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE ARARANGUA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.911.249/0001-13, com sede administrativa localizada na RUA VIRGULINO DE QUEIROS N. 200, bairro, CEP nº. 88900-000, nesta cidade de Araranguá/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CESAR ANTÔNIO CESA, inscrito no CPF sob o nº. 155.152.309-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2021, Processo Licitatório nº. 14/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ, CONFORME DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16033	BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI	1, 32, 77, 115
16034	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI	49, 50, 51, 57, 66, 118, 119, 120, 127
14084	EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME*	6, 30, 34, 35, 44, 55, 61, 71, 72, 83, 86, 102, 104, 110, 122, 133, 134, 140
10137	GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *	11, 17, 64, 70, 80, 105, 130
11584	M D A ARMARINHOS LTDA ME**	53, 56, 103, 117, 131, 132, 139
11282	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	7, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 28, 36, 37, 39, 40, 43, 54, 62, 63, 69, 75, 78, 84, 107, 109, 121, 126, 128, 135, 136, 137, 138
15745	MARIA STELA BRISTOT BRINA	108
15144	MAYCON WILL EIRELI	2, 29, 33, 41, 42, 52, 67, 85, 95, 116
15661	NICOLAU SATURNINO VIEIRA	10, 59, 73, 76, 92, 106, 123
11154	RARIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	3, 4, 8, 26, 45, 48, 114, 124
13973	RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*	5, 9, 14, 21, 24, 27, 31, 38, 58, 74, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 113, 125, 129
15747	SAFI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	
14380	SEBOLD COMERCIAL ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. EQU	81, 82
15450	VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	19, 46, 47, 60, 65, 68, 93, 111, 112

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI	24.093.456/0001-01	Ismael Elias dos Santos	046.938.519-73
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI	80.047.087/0001-91	Lucimara Cristina Petriz	095.418.019-43
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME*	05.937.672/0001-41	Fernando de Moraes Cardoso	068.056.089-02
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *	02.537.692/0001-37	William Canever	096.722.769-07
M D A ARMARINHOS LTDA ME**	06.541.303/0001-06	Carlos Roberto Cezar da Silva	131.862.480-00
MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	05.850.947/0001-05	Pedra Felisberto Gomes	343.024.849-34
MARIA STELA BRISTOT BRINA	07.862.407/0001-77	Gabriel Bristot Brina	070.934.579-83
MAYCON WILL EIRELI	18.712.730/0001-80	Luiz Fernando de Oliveira	910.438.169-68
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	34.413.040/0001-87	Nadine Alberton Vieira	076.271.039-08
RARIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	85.101.731/0001-86	Enivaldo Jose Gava	534.707.379-91
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*	18.619.082/0001-12	Paulo Ademir Reus	932.407.759-72
SAFI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	13.839.796/0001-12		-
SEBOLD COMERCIAL ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. EQL	09.196.745/0001-42	Luiz Fernaldo Sebold	069.246.669-06
VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	29.303.183/0001-04	Edson Alberto Lima Filho	049.103.749-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, CONFORME DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10137 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO DIMENSÃO 37X6X26, COMPRIMENTO POR ALTURA E POR LARGURA	UNID	MR COOK AS	10,000	21,8000	218,00
17	BACIA PLASTICA GRANDE 33 LITROS	UNID	ARQPLAST B	20,000	17,9000	358,00
64	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE C/50 UNIDADE	UNID	PLAZAPEL G!	600,000	2,4500	1.470,00
70	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	UNID	JAGUAR J04	30,000	8,9900	269,70
80	LUVA FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM AMIDO, IDEAL PARA USO DE COZINHAS INDUSTRIAIS, PADARIAS E RAMOS ALIMENTICIOS EM GERAL	UNID	ESFERA L10C	300,000	4,2000	1.260,00
105	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	NADIR FIGUE	100,000	4,2500	425,00
130	TERMOMETRO DIGITAL COM ESTOJO	UNID	MULTILASER	100,000	14,0000	1.400,00

Fornecedor: 11154 - RARIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Álcool Gel princípio ativo: álcool etílico 70%, espessante, neutralizante, desnaturante e água. Embalagem contendo 01 litro. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, e plástico resistente. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA . Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. (COTA RESERVADA)	FR	BENFORT	1.250,000	8,0000	10.000,00
4	Álcool Gel princípio ativo: álcool etílico 70%, espessante, neutralizante, desnaturante e água. Embalagem contendo 01 litro. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, e plástico resistente. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA . Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico FISPQ, de acordo com NBR 14725.	FR	BENFORT	3.750,000	8,0000	30.000,00
8	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM C/ 2 LITROS O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725.	UN	RARIDADE	1.000,000	3,1200	3.120,00
26	CERA LIQUIDA INCOLOR FC. 750 ML, ALTO BRILHO	FR	RARIDADE	600,000	3,7500	2.250,00

Fornecedor: 11154 - RARIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	DESINFETANTE SANITÁRIO LIQUIDO FRASCO 2 LITROS PARA USO GERAL Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros fragrância a escolher no momento da emissão da AF. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725	FR	RARIDADE	3.000,000	2,8800	8.640,00
48	DETERGENTE DE COZINHA C/ 500 ML	FR	RARIDADE	8.000,000	1,1200	8.960,00
114	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG PARA LIMPEZA PROFUNDA E ROUPA MAIS BRANCA, SOLUÇÃO ANIL	UN	+CLEAN	3.500,000	2,9700	10.395,00
124	Saponáceo Cremoso	unit.	RARIDADE	700,000	1,9800	1.386,00

Fornecedor: 11282 - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA, PACOTE DE 50GRAMAS	PACC	COTTON	300,000	2,9500	885,00
12	AVENTAL INTEIRO COM PEITO FEITO EM NAPA RESISTENTE, FORRADO E NA COR BRANCO.	UND	R D B	100,000	12,7500	1.275,00
13	AVENTAL INTEIRO COM PEITO FEITO EM TECIDO BRANCO RESISTENTE	UNID	AMÁBILI	200,000	14,5000	2.900,00
15	Bacia Plástica 6 Lts	unit.	ARQPLAST	15,000	5,3000	79,50
16	BACIA PLÁSTICA DE 10 LITROS	UNID	ARQPLAST	20,000	9,1500	183,00
18	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS DURÁVEL E RESISTENTE	UNI	PLASNEW	40,000	6,7000	268,00
20	BANDEJA PLASTICA BRANCA RETANGULAR 12,5 CM, COM MATERIAL FÁCIL DE LIMPAR.	UNID	JAGUAR	30,000	12,5000	375,00
22	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA CAP. 15 LITROS	UNID	PLASNEW	20,000	18,7500	375,00
23	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA, CAPACIDADE 26 LITROS	UNID	PLASNEW	30,000	34,9500	1.048,50
25	CARRINHO DE DESCARGA, PARA TRANSPORTE DE CARGAS, CAPACIDADE 200 KG, ESTRUTURA METÁLICA, PNEU COM CÂMARA DE AR 3,5 X 4", COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 47CM X 50 CM X 109 CM, BASE, COMPRIMENTO X LARGURA, 19 CM X 40 CM.	UNID	VIA INOX	2,000	383,0000	766,00
28	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	UNID	ARQPLAST	40,000	64,0000	2.560,00
36	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACC	CREMER	200,000	2,9500	590,00
37	COPO DE VIDRO PARA AGUA, CAPACIDADE 300 ML, JOGO COM 6 UNIDADES	JGO	NADIR FIGUE	10,000	9,9000	99,00
39	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA COM 5000 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, DEVEM SER HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS	UNID	CRISTAL COF	20,000	78,7000	1.574,00
40	CORDA DE NYLON PARA VARAL N 10, PEÇA COM 10 M	UNID	ART VARAL	200,000	3,7500	750,00
43	CURATIVO PRONTO CAIXA C/ 35 UNIDADES	CAIXA	U S E	200,000	5,9000	1.180,00
54	ESCOVA PARA CABELO, CERDAS MACIAS PARA USO INFANTIL	UNID	MARILÚ	100,000	7,1000	710,00
62	FRIGIDEIRA RETA EM ALUMINIO, 40 CM DE DIÂMETRO	UNID	REAL	5,000	58,5000	292,50
63	FRONHA FEITA EM MALHA 100%ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS: 40X30CM, PADRONAGEM INFANTIL DE ESTAMPA	UNID	BERCINHO	500,000	5,5000	2.750,00
69	JALECO BRANCO UNISEX MANGA CURTA EM POLIÉSTER, COM BOLSO	UNID	AMÁBILI	200,000	26,3000	5.260,00

Fornecedor: 11282 - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	LEITEIRA OU CANECA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 2 LITROS	UNID	REAL	10,000	27,0000	270,00
78	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	PLASNEW	100,000	9,9000	990,00
84	ORGANIZADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 27 LITROS, MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA, 40 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE ALTURA E 27 DE LARGURA	UNID	PLASNEW	30,000	29,7500	892,50
107	PRATO PARA TORTA DESCARTÁVEL BRANCO, COM 15 MM, PCTE. COM 10	PACC	CRISTAL COF	3.000,000	1,3500	4.050,00
109	RABICO PRENDEDOR DE CABELOS, PCT COM 25 UNIDADES	PCT	REI DOS ARM	300,000	5,1000	1.530,00
121	SACO PARA CACHORRO QUENTE: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE SANDUICHE, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (pead) VIRGEM, MEDIDAS 20CMX100CM, COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	PACC	M B	100,000	3,0500	305,00
126	TÁBUA PARA CORTE 21,4X29CM, DE POLIPROPILENO, COM AFIADOR	UNID	PLAST SHOW	300,000	24,0000	7.200,00
128	TAPETE ARTESANAL MESCLADO 1,80 X 2,20 METROS	UNID	ROSANA TAP	50,000	111,8000	5.590,00
135	TOUCA DE TULE COM ABA LISA BRANCA	UNID	AMÁBILI	100,000	9,5000	950,00
136	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE CO M100 UNIDADES	PACC	BOMPACK	300,000	10,0000	3.000,00
137	TRAVESSEIRO ESPECIAL PARA CRIANÇA, 48 X 35 CM	UNID	FOFURA	100,000	10,0000	1.000,00
138	Vassoura de nylon com cabo 68 tufos por 30 fios grandona	UNID	POLARES	500,000	6,2500	3.125,00

Fornecedor: 11584 - M D A ARMARINHOS LTDA ME**						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA OVAL C/ BASE DE MADEIRA	UNID	GOLART	200,000	2,2500	450,00
56	ESFREGAO DE AÇO P/ LIMPEZA DE PANEAS, TIPO PALHA DE AÇO.	UN	RELUX	1.000,000	0,7000	700,00
103	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA	PACC	BOMPAK	300,000	1,2000	360,00
117	Saca de algodão cru inteira, para limpeza de chão, tamanho mínimo 60x 83	UNID	LIMPOTEX	1.000,000	3,2900	3.290,00
131	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 0,70 X 1,30MT	UNID	JOLI	100,000	13,7000	1.370,00
132	TOALHA DE LOUÇA COM BAINHA, TAMANHO 90X65CM	UNID	LIMPOTEX	600,000	2,8000	1.680,00
139	Vassoura de palha cabo de madeira colonial, palha amarrada com 4 fios e arame.	UNID	COLONIAL	1.000,000	13,5000	13.500,00

Fornecedor: 13973 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 UNIDADES	CX	JOCAR	200,000	1,8900	378,00
9	ANTISSÉPTICO SPRAY PARA FERIMENTOS E CORTES SUPERFICIAIS, DIGLOCONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO TÓPICA 1% FRASCO DE 45 ML.	UNID	CATARINENS	100,000	9,2000	920,00
14	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	UND	ARQPLAST	20,000	10,7000	214,00
21	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE, ISENTO DE NITROSAMINAS	UNI	NEW BABY	300,000	1,2000	360,00
24	CAPA P/ ALMOFADA EM TECIDO 50 X 50	UNID	SOUZA	100,000	8,9000	890,00
27	CESTO PARA ROUPAS TELADO COM TAMPA BASCULANTE 60 LITROS DUAS CORES	UNID	ARQPLAST	30,000	37,3000	1.119,00
31	CHUPETA ORTODÔNTICA ESCUDO, PINO E ARGOLA EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, BULBO EM SILICONE.	UNID	NEW BABY	1.000,000	1,6900	1.690,00
38	COPO DESCARTAVEL 180 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	IBRASDE	30,000	72,5000	2.175,00
58	Esponja de nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas; dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm, admindo-se até 5% de variação nas medidas.	UNID	NOBRE	3.000,000	0,5500	1.650,00
74	LAMPADA DE LED 30 WATTS	UNID	LUX	20,000	23,4000	468,00
79	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	ARQPLAST	50,000	74,7800	3.739,00
87	PANELA DE ALUMÍNIO CALDEIRÃO, BAIXA, 10 LITROS	UNID	ELITEC	5,000	70,8000	354,00
88	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA, CAPACIDADE 06 LTS	UND	ELITEC	5,000	46,0000	230,00

Fornecedor: 13973 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
89	PANELA DE PRESSAO 07 LITROS	PC	ELITEC	10,000	75,0000	750,00
90	PANELA MERENDA ESCOLAR MÉDIA, BAIXA, Nº 28, DE 18 LITROS	UNID	ELITEC	5,000	94,9000	474,50
91	PANELA MERENDA GRANDE BAIXA Nº 30, 20 LITROS	UNID	ELITEC	5,000	115,0000	575,00
94	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, GRAFADO 20X21 COR BRANCO, COM 1000 FOLHAS	PACC	TUBAPEL	1.500,000	5,9800	8.970,00
96	PILHA ALCALINA TAMANHO AA BLISTER C/ 02 UNIDADES	BLIST	ALFACELL	50,000	4,2900	214,50
97	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA BLISTER C/ 02 UNIDADES	UNID	ALFACELL	400,000	3,9700	1.588,00
98	POTE DE MANTIMENTOS, CAPACIDADE 6 LITROS COM TAMPA	UNID	GIPLAS	20,000	7,0500	141,00
99	POTE PLÁSTICO ATÓXICO PARA FREEZER, CAPACIDADE 7 LITROS	UNID	GIPLAS	20,000	8,4500	169,00
100	POTE PLÁSTICO ATÓXICO QUADRADO ALTO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	UNID	GIPLAS	20,000	7,1500	143,00
101	POTE PLÁSTICO PROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 8 LITROS	UNID	GIPLAS	20,000	10,9000	218,00
113	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GRAMAS Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725.	PCT	ZAVASKI	300,000	5,4800	1.644,00
125	SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE PARA CABELOS, NEUTRO, FRASCO DE 300 ML.	FR	ANJINHO	300,000	6,7800	2.034,00
129	TAPETE ARTESANAL SIMPLES COM MESCLA, 70X40CM	UNID	SOUZA	100,000	10,7000	1.070,00

Fornecedor: 14084 - EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME*

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Alfinetes niquelados caixa com 50 gramas com 500 unidades	CAIXA	IMPORT	400,000	5,0000	2.000,00
30	CHALEIRA EM ALUMINIO FOSCO LINHA HOTEL GRANDE 5 L	UNID	PATO BRANC	5,000	63,0000	315,00
34	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	MIX	500,000	1,1000	550,00
35	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO INOX 31,5 CM	UNID	IMPORT	30,000	6,0000	180,00
44	DESCASCADOR DE LEGUMES COM LÂMINA DE AÇO INOX	UNID	IMPORT	20,000	4,9900	99,80
55	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, DESENVOLVIDA PARA LIMPAR QUALQUER TIPO DE MAMADEIRA, CABO DE POLIETILENO	UNID	NEW BABY	100,000	5,0400	504,00
61	FRIGIDEIRA RETA EM ALUMINIO, 26 CM DE DIÂMETRO	UNID	PATO BRANC	5,000	40,0000	200,00
71	JARRA PLASTICA GRANDE COM TAMPA DE 2 LITROS	UN	GIPLAST	20,000	5,5000	110,00
72	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM 5 PEÇAS, MEDIDAS DOS POTES (7 LITROS, 4,5 LITROS, 3,6 LITROS, 1,8 LITROS E 1,0 LITRO)	JGO	GIPLAST	10,000	20,9000	209,00
83	MAMADEIRA COM CAPACIDADE PARA 240 ML, FABRICADA COM TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA NBR 13793 E APROVADA PELO INMETRO.	UNID	BABY	400,000	5,4000	2.160,00
86	PA PLÁSTICA CURTA, RESISTENTE E DURAVEL, LEVE, PRÁTICA DE USAR	UNID	ARACEM	100,000	2,5000	250,00
102	POTE PLÁSTICO, CONJUNTO COM 05 POTES, PARA GUARDAR MANTIMENTOS	UNID	GIPLAST	20,000	22,0000	440,00
104	PRATO FUNDO DE MELANINA, resistente ao calor	UNID	YANGZI	700,000	4,0000	2.800,00
110	RALADOR DE LEGUMES MAMUAL EM INOX 25x11cm	UNID	YANGZI	5,000	21,9000	109,50
122	SACO PARA PIPOCA EM PAPEL BRANCO 17 X 30 CM PACT COM 500 UNIDADES	PCT	GARD	50,000	20,0000	1.000,00
133	TOALHA DE MESA OLEADA ESTAMPADA EM METRO - C/ 1,40 M DE LARGURA	MT	BUCH	210,000	6,0000	1.260,00
134	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,40x0,70cm	UN	OLINDA	200,000	4,8000	960,00
140	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO TEMPERADO SEM PIRES	UN	IMPORT	40,000	4,0000	160,00

Fornecedor: 14380 - SEBOLD COMERCIAL ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. EQU

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	LUVAS DE LÁTEX, FORRADA COM FLOCOS DE LAGODÃO, ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA NATURAL DE MAIS ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	PAR	Sebold	1.000,000	2,5500	2.550,00
82	LUVAS DE PROCEDIMENTO, ELABORADO COM LÁTEX NATURAL LUBRIFICANTE EM PÓ BIO-ABSORVIVÉL, CX C/100UNID. NOS TAM. P e M	CX	Sebold	100,000	56,0000	5.600,00

Fornecedor: 15144 - MAYCON WILL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM 1 LITRO O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725.	UNID	Itajá	3.000,000	4,3100	12.930,00
29	CESTO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS	UNID	Arqplast	40,000	29,5000	1.180,00
33	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO INDUSTRIAL, EXTRA GRANDE, 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE, CABO ISOLADOR E FIRME, RESISTENTE AO PESO DO PÓ DE CAFÉ MOLHADO.	UNID	Zaleano	600,000	2,8700	1.722,00
41	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS	TB	Alegrinho	600,000	1,9300	1.158,00
42	CREME PARA ASSADURA DE BEBÊ, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	UNID	Theoderm	800,000	6,1000	4.880,00
52	Escova de dentes infantil, cerdas macias.	UNID	Med Fio	2.000,000	0,6400	1.280,00
67	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	Cotton Line	300,000	1,2200	366,00
85	PÁ DE LIXO EM POLIPROPILENO 20X16 CM COM CABO DE 60 CM	UNID	Gaucha	150,000	3,6400	546,00
95	PENTE P/ CABELO, CABO LONGO BOA QUALIDADE, INQUEBRAVÉL	UNID	Sbrissa	100,000	2,8000	280,00
116	Saboneteira de pressão plástica com visor de 800 ml polipropileno	UNID	Nobre	50,000	21,8500	1.092,50

Fornecedor: 15450 - VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Balde Plástico 15 litros	unit.	Arq Plast	40,000	5,8000	232,00
46	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - CAIXA COM 12 UNIDADES CAIXA C/ 12X360 ML. Composição: Emulsificante, anti-oxidante, veiculo, fragrância e propelentes. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	CX	Ultra Fresch	30,000	77,8400	2.335,20
47	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA DE 20 GRAMAS- CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	Sany	50,000	10,4000	520,00
60	FOSFORO PALITO LONGO CAIXA COM 240 PALITOS	CAIXA	Fiat Lux	1.500,000	3,0800	4.620,00
65	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS COM AMPOLA DE VIDRO E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO E SISTEMA ANTI-PINGOS, NA COR PRETA.	UNI	Unitermi	30,000	49,4800	1.484,40
68	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS E MOSQUITOS, FR. C/ 300 ML/ 214 GRS. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725.	FR	Insect Free	100,000	6,2400	624,00
93	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES, PICOTADO, TEXTURIZADO. ROLO COM 30 METROS, PACOTE COM 4 ROLOS.	ROLC	Familiar	40.000,000	0,3900	15.600,00
111	RODO PUXA E SECA 40 CM PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA	UNID	Goulart	100,000	5,8900	589,00
112	RODO PUXA E SECA 50 CM PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA	UNID	Goulart	100,000	10,4400	1.044,00

Fornecedor: 15661 - NICOLAU SATURNINO VIEIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 40x5x28 COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA	UN	ELITE	10,000	22,0000	220,00
59	FAÇA DESOSSAR 6, CABO POLIPROPILENO 6' DE AÇO INOX, RESISTENTE E ÓTIMA AFIAÇÃO, PESO MÉDIO 0,110 GRAMAS.	UNID	SIMANAGIO	40,000	13,0000	520,00
73	LAMPADA DE LED 12 WATTS	UNID	LIEGE	20,000	12,0000	240,00
76	LENÇOL COM ELÁSTICO AMERICANO FEITO EM MALHA, FIO 30, MEDIDAS 1,00 X 1,60	UNID	JANE	1.000,000	17,6000	17.600,00
92	Panela de pressão industrial em alumínio com fechamento externo. capacidade 10 litros, com válvula de segurança de silicone e metálicas. janela de segurança, guarnições em silicone que não ressecam	UNID	PANELUX	30,000	235,0000	7.050,00
106	PRATO MELAMINA COM 5 DIVISÓRIAS	UNID	RPT	50,000	21,0000	1.050,00
123	SACOLA PLASTICA BRANCO LEITOSO 50 X 60 CM 7 MICRAS, COM SANFONA LATERAL APROX. 18 CM E ALÇA COM NO MINIMO 10 CM	KG	PHILIPP	500,000	14,7000	7.350,00

Fornecedor: 15745 - MARIA STELA BRISTOT BRINA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UN	DZ	EMBRASST	1.000,000	1,2800	1.280,00

Fornecedor: 16033 - BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 02 LITROS Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725.	UNID	BELLADONA/	4.000,000	2,4000	9.600,00
32	CLORO EMBALAGEM COM 05 LITROS E POSSUIR REGISTRO DA ANVISA. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725	UNID	BONZAO	400,000	7,9900	3.196,00
77	Limpa vidros embalagem 500ml, sulfato de sódio, solvente sequestrante, conservantes, coadjuvantes, corante e fragrância.	UNID	BONZAO	300,000	2,0000	600,00
115	SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 05 LITROS	UNI	BONZAO	250,000	12,0900	3.022,50

Fornecedor: 16034 - CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Embalagem Plástica 03 kg	rl	GIOCA	400,000	2,2600	904,00
50	Embalagem Plástica 05 kg	rl	GIOCA	500,000	3,0800	1.540,00
51	EMBALAGEM PLÁSTICA PICOTADA 40X50 CAPACIDADE 10L, ROLO COM 500 UNIDADES	ROL	NOVAPLAST	100,000	30,5200	3.052,00
57	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACTE. COM 8 UNIDADES	PACC	TOP BRILHO	600,000	0,9800	588,00
66	GUARDANAPO 20 X 30, NA COR BRANCO, PACOTE COM 50 UND	PCT	PEGG	1.000,000	0,8400	840,00
118	Saco de lixo 100 litros 75 x 90 x 0,8, embalagem com 10 unidades, 7 micras	PACC	PROPRIA	3.500,000	3,0000	10.500,00
119	SACO DE LIXO 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, 10 MICRA	PACC	PROPRIA	3.000,000	1,0000	3.000,00

Fornecedor: 16034 - CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	SACO DE LIXO 50 LITROS 63X80X06, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, 10 MICRA	PACC	PRÓPRIA	2.500,000	1,3000	3.250,00
127	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM COM 180 GRAMAS	UNID	ANJINHO	600,000	5,8600	3.516,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araranguá, 18 de Fevereiro de 2021.

CESAR ANTÔNIO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI	CNPJ: 24.093.456/0001-01	_____
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI	CNPJ: 80.047.087/0001-91	_____
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME*	CNPJ: 05.937.672/0001-41	_____
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *	CNPJ: 02.537.692/0001-37	_____
M D A ARMARINHOS LTDA ME**	CNPJ: 06.541.303/0001-06	_____
MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	CNPJ: 05.850.947/0001-05	_____
MARIA STELA BRISTOT BRINA	CNPJ: 07.862.407/0001-77	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araranguá, 18 de Fevereiro de 2021.

CESAR ANTÔNIO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MAYCON WILL EIRELI	CNPJ: 18.712.730/0001-80	_____
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	CNPJ: 34.413.040/0001-87	_____
RARIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	CNPJ: 85.101.731/0001-86	_____
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*	CNPJ: 18.619.082/0001-12	_____
SAFI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 13.839.796/0001-12	_____
SEBOLD COMERCIAL ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. EQU	CNPJ: 09.196.745/0001-42	_____
VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	CNPJ: 29.303.183/0001-04	_____